



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2024
DE 14 DE MAIO DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.316.907,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.316.907,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e sete reais)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.03 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	
10.305.0085 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE HANSENÍASE PORT. 3.558/2024	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0080 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORT. 3.617/2024	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0601 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.276.907,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 2.316.907,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, referente as Portarias nº 3.558, de 16 de abril de 2024 e 3.617, de 23 de abril de 2024.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Qualificação das Ações de Hanseníase Port. 3.558/2024	40.000,00
01.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Construção de Unidade Básica de Saúde Port. 3.617/2024	2.276.907,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		R\$ 2.316.907,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2024.

107

Protocolo Nº 044124

Entrada Em 15/05/24

Página 1 de 3



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Protocolo Nº	044124
Entrada Em	15/05/24
Câmara Municipal de Vila Rica	



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 049/2024 que ora encaminhamos para apreciação, *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.316.907,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SETE REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Submetemos à apreciação de V. Exas. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos das Portarias 3.558, de 16 de abril de 2024 e 3.617, de 23 de abril de 2024.

A Portaria 3.558, de 16 de abril de 2024 *“Estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para qualificação das ações de hanseníase.”*

A Portaria 3.617, de 23 de abril de 2024 *“Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.”*

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024